

## Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2022

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Convocação Sessão de Escolha de Vagas – Processo Seletivo Simplificado - Agente de Organização Escolar/2022.

A Dirigente Regional de Ensino- Região **Sertãozinho**, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2021, Caderno Suplementos, pg. 1 , e nos termos do inciso XVI do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar, publicado no D.O. 02-02-2022, **Convoca** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 2022, para sessão de Escolha de Vagas de Agente de Organização Escolar, a ser realizada no dia **25 -05 -2022**, no local abaixo indicado e baixa instruções aos candidatos:

#### I - Instruções Gerais:

- 1.Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados **nominalmente**, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município.
- 2.O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 3.Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 4.O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seja qual for o motivo alegado.
5. Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, por Município, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino de **Sertãozinho**

7.O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

8.O prazo máximo de contratação é de 12 meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

9. O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1093/2009.

10.Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

II - Quadro de Chamada:

Local: Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho, Rua Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho

**Dia: 25 -05--2022 – 9:00 horas**

Vagas disponíveis: 1 (uma ) vaga –

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Município - Código UA – Nome da Escola – Número de Vagas

**664- Sertãozinho - 58782 EE Maria Conceição R. Silva Magon 01 Vaga**

**CANDIDATOS CONVOCADOS POR MUNICÍPIO**

SERTÃOZINHO

SERTÃOZINHO												
Nº	NOME	RG	DATA NASC.	Nº DEPENDENTE	DEFICIENTE	TEMPO EXPERIÊNCIA	MUNICÍPIO CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PORT	MAT	INF	ESP
10	NAIANE ALESSANDRA DA COSTA PEREIRA	46264132-6	01/04/1995	1	NÃO		SERTÃOZINHO	65	9	9	5	3
11	KAILANE MARCONDES MARIN	64280976-6	05/05/2003	0	NÃO		SERTÃOZINHO	62,5	7	9	5	4
12	STEFANIE DE LOURDES ESPANGUER	48161059-5	25/02/1992	0	NÃO		SERTÃOZINHO	60	10	8	5	1
13	MAXWEL ALISSON SALLA RIBEIRO	48881323-2	13/05/1993	1	NÃO		SERTÃOZINHO	60	7	11	5	1
14	DÉBORA DOS SANTOS BARBOSA	43397050-9	15/08/1988	0	NÃO		SERTÃOZINHO	57,5	10	7	5	1
15	EDUARDA MASIERO CUNES	56309157-5	29/10/1999	0	NÃO		SERTÃOZINHO	57,5	10	6	5	2
16	BÁRBARA ESTEFÂNIA EUZEBIO	53548780-0	09/10/1998	0	NÃO		SERTÃOZINHO	57,5	7	10	4	2
17	MARIANA CRISTINA SILVA MELO MARTINS	50822111-0	07/10/1998	0	NÃO		SERTÃOZINHO	55	11	5	5	1
18	SONIA REGINA SERVO MAGALHÃES SOUZA	45659273-8	25/06/1984	1	NÃO		SERTÃOZINHO	55	10	5	4	3
19	ALICE VALERINI MARCONDES	23859949-8	08/09/1968	2	NÃO		SERTÃOZINHO	55	8	9	5	0
20	LUARA POLIDO	53739589-1	02/08/1999	0	NÃO		SERTÃOZINHO	52,5	9	6	5	1
21	TANIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	42796667-X	20/10/1981	1	NÃO	1	SERTÃOZINHO	52,5	8	8	4	1

22	ALINE APARECIDA DA SILVA	63004421-1	09/05/2002	0	NÃO		SERTÃOZINHO	52,5	8	7	5	1
23	LÍVIA DA SILVA RONCOLETTA	63733307-X	28/01/2003	0	NÃO		SERTÃOZINHO	52,5	7	8	4	2
24	JAMIRIS DE JESUS	2002004110794-AL	16/03/1985	3	NÃO		SERTÃOZINHO	50	9	7	2	2
25	GIOVANNA LIMA DO CARMO	57791385-2	29/06/2002	0	NÃO		SERTÃOZINHO	50	9	4	5	2
26	BIANCA LARISSA DE OLIVEIRA	45303455-X	21/06/1996	0	NÃO		SERTÃOZINHO	50	7	8	5	0
27	HELOISA APARECIDA MARAUS	53646393-1	14/07/1998	0	NÃO		SERTÃOZINHO	50	7	6	5	2